



Prefeitura Municipal de Valença - RJ

# Boletim Oficial

*Criado pela Deliberação nº 880 de 26 de Janeiro de 1968.*



Edição nº 933 de 20 de fevereiro de 2018.

# IPTU



# 2018

**10% DES  
CONTO**  
COTA ÚNICA  
até 28/02/2018

**5% DES  
CONTO**  
COTA ÚNICA  
até 15/03/2018

**Disponível na Tributação  
ou no site da Prefeitura  
somente com apresentação do CPF do proprietário**



Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro - Valença/RJ - CEP: 27600-000 - Telefone: (24) 2453-2615  
E-mail: [boletimpmv@valenca.rj.gov.br](mailto:boletimpmv@valenca.rj.gov.br)  
[www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)



## PODER EXECUTIVO

**LUIZ FERNANDO FURTADO DO GRAÇA**

**CHEFE DE GABINETE**

E-mail: gabinete@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-1248

**PROCURADORIA GERAL**

**Márcio Roncalli de Almeida Petrillo**  
E-mail: procuradoria@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-2696 - ramal 5318

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

E-mail: pmv.asscom@gmail.com  
Telefone: (24) 2452-1686  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

## SUBPREFEITURAS

**Barão de Juparanã:**

Telefone: (24)2471-5961

**Maurício Coelho Macedo**

**Santa Isabel:**

Telefone: (24)2457-1201

**Geraldo da Silva Leite**

**Pentagna:**

Telefone: (24)2453-8971

**Alezinete Fátima Silva de Souza**

**Parapeúna:**

Telefone: (24)2453-9138

**Conservatória:**

Telefone: (24)2438-1188

**Vitor Emanuel do Couto**

**UFIVA - R\$ 69,88**

de acordo com o Decreto 203/2017  
de 23/10/2017 publicado no Boletim  
Oficial edição 904 de 26/10/2017.

**UFIR - R\$ 3,1999**

de acordo com a Resolução SEFAZ  
n 1048 de 26/12/2016 publicada no  
DOE em 28/12/2016.

## PREVI - VALENÇA

**DIRETOR EXECUTIVO**

**Sonia Cristina Vasconcelos Vilela**  
Telefone: (24) 2453 - 5848  
Endereço: Travessa Fonseca, 112 - Centro

## SECRETARIAS MUNICIPAIS

**GOVERNO**

**Hiram de Avellar Pinto Júnior**

E-mail: governo@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-4776  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**CONTROLE INTERNO**

**Flávia Guimarães Silva**

E-mail: smci@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-0857  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**ADMINISTRAÇÃO**

**Denise de Jesus Silva Souza**

E-mail: adm@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-3109  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**FAZENDA**

**Rosemeri Cesar de Souza**

E-mail: fazenda@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-4352  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**MEIO AMBIENTE**

**Paulo Sérgio Gomes**

E-mail: sec.meioambiente@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-8638  
Endereço: Dom André Arcoverde, 228 - Centro

**AGRICULTURA, PESCA E PECUÁRIA**

**Carlos Henrique Barros Machado**

E-mail: sappma@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-6122  
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

**EDUCAÇÃO**

**Maria Aparecida de Almeida**

E-mail: sme@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2453-7402 / 2458-4866  
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - Centro

**OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO**

**José Geraldo Barbosa Chaves**

E-mail: obraspmv@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2453-4303  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

**SERVIÇOS PÚBLICOS E DEFESA CIVIL**

**Carlos Henrique Barros Machado**

E-mail: servpublico@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24)2452-1442  
Endereço: Rua Vito Pentagna, 1012 - Benfica

**PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO**

**Hélio Lemos Suzano Júnior**

E-mail: planejamento@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-2891  
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 - 2º  
Andar - Centro

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Roseli da Silva Moreira**

E-mail: sas@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2452-0795  
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 184 -  
Centro

**ESPORTE E LAZER**

**Rômulo Milagres Ribeiro**

E-mail: esporteelazervalenca@hotmail.com  
Telefone: (24)2452-4698  
Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro

**CULTURA E TURISMO**

**Hélio Lemos Suzano Júnior**

E-mail: sectur@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-3855  
Endereço: Rua Carneiro de Mendonça, 139 -  
Centro

**SAÚDE**

**Soraia Furtado da Graça**

E-mail: sms@valenca.rj.gov.br  
Telefone: (24) 2453-6414  
Endereço: Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

## PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA**

Endereço: Praça XV de Novembro,  
676 - Centro - Valença - RJ  
Telefone: (24)2453-3777

**PRESIDENTE**

Saulo de Tarso Pereira Corrêa da Silva

**VICE-PRESIDENTE**

Aloysio Saulo Maria Infante de Jesus  
Breves Beiler

**1º SECRETÁRIO**

David Barbosa Nogueira

**2º SECRETÁRIO**

Pedro Paulo Magalhães Graça

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**

Rua Dr. Figueiredo, 320 - Centro

Valença/RJ - CEP: 27600-000

Telefone: (24) 2453-2615 / 2453-2696

E-mail: ouvidoria@valenca.rj.gov.br

www.valenca.rj.gov.br



# ATOS DO PODER EXECUTIVO

## CONCESSÃO DE LICENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA torna público que concedeu a Licença Ambiental Simplificada - LAS n° 003/2018, através do processo 17536/2016, a Litografia Valença Ltda, CNPJ 02.712.119/0006-27, para Fabricação de Embalagens Metálicas, situada à Estrada Valença X Barra do Pirai, Rod. RJ 145, Km 8/9, n° 22540, Área A4, Santa Terezinha, Valença RJ .

## CONCESSÃO DE LICENÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA torna público que concedeu a Licença Ambiental Simplificada - LAS n° 004/2018, através do processo 2331/2018, a Gás Vale Comércio de Gás de Valença Ltda-ME, CNPJ 11.445.289/0001-79, para Comércio Varejista de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), situada à Rua Um, s/n° - Lote 1 Quadra A – Loteamento Santa Clara, Benfica, Valença RJ .

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

**TERMO N°:** 75/2018  
**PROCESSO N°:** 2295/2017

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VALENÇA E IRMÃOS VASCONCELOS LTDA EPP, REPRESENTADA POR RODRIGO COSTA DE VASCONCELOS.

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, COM ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 28.935,07 (VINTE E OITO MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E SETE CENTAVOS) AO CONTRATO PRIMITIVO.

**DATA:** 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

## Junta Administrativa de Recursos e Infrações JARI

### Processos julgados dia 15/02/2018

#### Processos Indeferidos:

0924/2018

### Processos julgados dia 16/02/2018

#### Processos Deferidos:

01023/2018

Ricardo José Nogueira Pereira  
Coordenadoria de Trânsito

## Comissão de Análise de Defesa Prévia CADEP

### Processos julgados em 05/02/2018

#### Processos Deferidos:

31175/2017;	833/2018;
31370/2017;	915/2018;
31405/2017;	1155/2018;
31493/2017;	1168/2018;
31637/2017;	1276/2018;
31666/2017;	1341/2018;
189/2018;	1458/2018;
289/2018;	1548/2018;
400/2018;	1582/2018;
524/2018;	1682/2018;
759/2018;	1770/2018;
774/2018;	1809/2018;

#### Processos Indeferidos

30959/2017;	167/2018;
31081/2017;	168/2018;
31119/2017;	171/2018;
31120/2017;	196/2018;
31121/2017;	199/2018;
31125/2017;	208/2018;
31183/2017;	231/2018;
31259/2017;	387/2018;
31263/2017;	441/2018;
31283/2017;	699/2018;
31298/2017;	761/2018;
31324/2017;	772/2018;
31351/2017;	794/2018;
31467/2017;	878/2018;
31481/2017;	1142/2018;
31496/2017;	1154/2018;
31563/2017;	1357/2018;
31575/2017;	1375/2018;
31593/2017;	1377/2018;
31630/2017;	1382/2018;
31632/2017;	1384/2018;
31633/2017;	1427/2018;
31682/2017;	1466/2018;
E-12/063/16562//2017;	1736/2018;
E-12/065/19506//2017;	1742/2018;
E-12/127/752//2017;	1812/2018;
050/2018;	1881/2018;
565/2018;	1902/2018;
113/2018;	2083/2018;
114/2018;	2211/2018;

#### Processo Troca de Real Infrator Realizado:

31298/2017;	196/2018;
31324/2017;	265/2018;
31351/2017;	794/2018;
31563/2017;	984/2018;
31568/2017;	1052/2018;
E-12/065/17609//2017;	1375/2018;
E-12/064/316//2018;	1377/2018;
50/2018;	1580/2018;
113/2018;	1963/2018;
114/2018;	2211/2018;



## Processo Troca de Real Infrator Não Realizado:

31120/2017;	387/2018;
31259/2017;	926/2018;
31481/2017;	1074/2018;
31634/2017;	1466/2018;
31682/2017;	1742/2018;
336/2018;	2125/2018;

**Ricardo José Nogueira Pereira**  
Coordenadoria de Trânsito

### EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 48/2018)

**Partes:**

**Contratante:** O Município de Valença-RJ.  
**Contratado:** R. Targino dos Santos Eireli-ME  
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº:** 023/2017  
**Processo Primitivo nº:** 4.618/2017  
**Processo Administrativo nº:** 368/2018 (14º Pedido - ARP nº 012/2017)  
**Objeto:** Aquisição de materiais de informática destinados a atender a diversas secretarias municipais.  
**Valor:** R\$ 1.877,50 (mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)  
**Recursos:** Município

### EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 52/2018)

**Partes:**

**Contratante:** O Município de Valença-RJ.  
**Contratado:** R. Targino dos Santos Eireli-ME  
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº:** 023/2017  
**Processo Primitivo nº:** 4.618/2017  
**Processo Administrativo nº:** 31.124/2017 (13º Pedido - ARP nº 012/2017)  
**Objeto:** Aquisição de materiais de informática destinados a atender a diversas secretarias municipais.  
**Valor:** R\$ 1.877,50 (mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)  
**Recursos:** Município

### EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 64/2018)

**Partes:**

**Contratante:** O Município de Valença-RJ.  
**Contratado:** ARA Store Comércio e Serviços Eireli-ME  
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº:** 024/2017  
**Processo Primitivo nº:** 10.185/2017  
**Processo Administrativo nº:** 1408/2018 (2º Pedido - ARP nº 015/2017)  
**Objeto:** Aquisição de materiais diversos (expediente, limpeza, etc.), destinados ao estoque do Almoxarifado Municipal - Secretaria Municipal de Administração.  
**Valor:** R\$ 36.621,60 (trinta e seis mil seiscentos e vinte e um reais e sessenta centavos).  
**Recursos:** Município

### EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 65/2018)

**Partes:**

**Contratante:** O Município de Valença-RJ.  
**Contratado:** Camepel Comércio de Papéis Eireli-ME  
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº:** 024/2017  
**Processo Primitivo nº:** 10.185/2017  
**Processo Administrativo nº:** 1408/2018 (2º Pedido - ARP nº 015/2017)  
**Objeto:** Aquisição de materiais diversos (expediente, limpeza, etc.), destinados ao estoque do Almoxarifado Municipal - Secretaria Municipal de Administração.  
**Valor:** R\$ 9.217,92 (nove mil, duzentos e dezessete reais e noventa e dois centavos).  
**Recursos:** Município

### EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 66/2018)

**Partes:**

**Contratante:** O Município de Valença-RJ.  
**Contratado:** Mercearia Andrade Pinto Ltda.-ME  
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº:** 024/2017  
**Processo Primitivo nº:** 10.185/2017  
**Processo Administrativo nº:** 1408/2018 (2º Pedido - ARP nº 015/2017)  
**Objeto:** Aquisição de materiais diversos (expediente, limpeza, etc.), destinados ao estoque do Almoxarifado Municipal - Secretaria Municipal de Administração.  
**Valor:** R\$ 7.620,80 (sete mil, seiscentos e vinte reais e oitenta centavos).  
**Recursos:** Município

### EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 67/2018)

**Partes:**

**Contratante:** O Município de Valença-RJ.  
**Contratado:** Silveira MP Comércio e Serviços Ltda.-ME  
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº:** 024/2017  
**Processo Primitivo nº:** 10.185/2017  
**Processo Administrativo nº:** 1408/2018 (2º Pedido - ARP nº 015/2017)  
**Objeto:** Aquisição de materiais diversos (expediente, limpeza, etc.), destinados ao estoque do Almoxarifado Municipal - Secretaria Municipal de Administração.  
**Valor:** R\$ 305,90 (trezentos e cinco reais e noventa centavos).  
**Recursos:** Município

### EXTRATO DE CONTRATO (Contrato nº 68/2018)

**Partes:**

**Contratante:** O Município de Valença-RJ.  
**Contratado:** JMG Representações, Comércio e Serviços Eireli-ME  
**Pregão Presencial para Registro de Preços nº:** 024/2017  
**Processo Primitivo nº:** 10.185/2017  
**Processo Administrativo nº:** 1408/2018 (2º Pedido - ARP nº 015/2017)  
**Objeto:** Aquisição de materiais diversos (expediente, limpeza, etc.), destinados ao estoque do Almoxarifado Municipal - Secretaria Municipal de Administração.  
**Valor:** R\$ 2.379,00 (Dois mil, trezentos e setenta e nove reais).  
**Recursos:** Município



**EXTRATO DE CONTRATO**  
(Contrato nº 69/2018)

**Partes:****Contratante:** O Município de Valença-RJ.**Contratado:** Almeida Mancebo Mercadinho Ltda.-ME**Pregão Presencial para Registro de Preços nº:** 024/2017**Processo Primitivo nº:** 10.185/2017**Processo Administrativo nº:** 1408/2018 (2º Pedido - ARP nº 015/2017)**Objeto:** Aquisição de materiais diversos (expediente, limpeza, etc.), destinados ao estoque do Almoxarifado Municipal - Secretaria Municipal de Administração.**Valor:** R\$ 1.474,80 (Mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).**Recursos:** Município

**TOMADA DE PREÇOS**  
Nº 001/2018/FMS

**Processo Administrativo nº:** 9.803/2017/FMS**Objeto:** Contratação de empresa destinada a Reforma e Ampliação do Posto Médico e Odontológico Dr. Nilo Borges Graciosa, na localidade de Quirino, nesta cidade, com fornecimento de material.**Tipo de licitação:** menor preço global**Local para retirada do edital:** Prefeitura Municipal de Valença - Setor de Compras Secretaria de Saúde situado à Rua Dr. Figueiredo 2º Piso, nº 320 Centro, ou através do e-mail smscompras@yahoo.com.br**Informações:** (24) 2438-5300**Horário:** 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:30 horas**Data e hora da abertura da licitação:** 12 de março de 2018 às 10:00 (dez) horas**Condições de retirada do Edital:** O Edital poderá ser retirado mediante a entrega de 01(um) pacote de papel A4 com 500 fls e apresentação de carimbo da empresa com CNPJ.

Aline de Oliveira  
Presidente da Comissão de Licitação/FMS

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Partes:****Contratante:** Fundo Municipal de Saúde**Contratado:** CHC Saúde Ltda ME**Processo Administrativo:** 26457/2017**Objeto:** Serviços de enfermagem em âmbito domiciliar (Home Care) para atendimento a pacientes de mandados judiciais.**Valor:** R\$ 187.608,36 (cento e oitenta e sete mil, seiscentos e oito reais e trinta e seis centavos)

**Concurso Público**  
**001/PMV/2014**

**Nova Convocação para**  
**Entrega de documentos**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS -**  
**CONVOCAÇÃO Nº 01/2018**

A Secretaria Municipal de Administração torna pública a convocação para entrega de documentos dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público Municipal – Edital nº 01/2014, constantes no Anexo I deste Edital, para que apresentem os documentos necessários para a nomeação. Ficando desde já os candidatos notificados que o não comparecimento implicará em sua exclusão e desclassificação no Concurso Público, em caráter irrevogável e irretratável na forma do item 9.4.2 e 9.6-a do Edital nº 01/2014. A falta de qualquer documento obrigatório acarretará a desclassificação do candidato. Não serão aceitos protocolos e as cópias deverão estar acompanhadas dos documentos originais.

Os convocados deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Valença, Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua Doutor Figueiredo, nº 320, 2º andar, Centro, Valença/RJ, entre 26 de fevereiro de 2018 e 09 de março de 2018, de 14h às 17h30, exceto sábado (03 de março de 2018) e domingo (04 de março de 2018).

No ato da entrega de documentos o candidato preencherá obrigatoriamente 03 (três) formulários: Declaração de Bens, Declaração de Acumulação ou Não de Cargos Públicos e Declaração de Não Estar Cumprindo Sanção Por Inidoneidade.

**Documentos Obrigatórios (original ou cópia autenticada e cópia):**

- 01 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 02 - Título de Eleitor;
- 03 - Comprovações de votação nas 2 últimas eleições ou certidão da Justiça Eleitoral que se encontra em dia com suas obrigações eleitorais;
- 04 - Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- 05 - Cédula de Identidade – RG;
- 06 - 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- 07 - Inscrição no Pis / Pasep ou declaração informando que nunca foi cadastrado;
- 08 – CPF /CIC;
- 09 – Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- 10 – Certidão de nascimento dos filhos;
- 11 – Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- 12 – Comprovante de Residência atualizado;
- 13 – Carteira de Trabalho

**ANEXO I**

**Cargo: 010 – Auxiliar de Serviços Gerais**

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
10	56031-6	Wagner Pereira Da Silva	247.500



**Cargo: 007 – Agente Educacional II**

Class.	Inscrição	Candidato	Nota Final
49	60188-8	Cleiton Anael De Jesus	170.000
50	62421-7	Glauceia Santos Nascimento Da Silva	170.000
51	60650-2	Gabriel Romeiro Da Silva	170.000
52	60472-0	Silvio De Souza Alves	170.000
53	59882-8	Maryane Tavares Myrrha	170.000
54	61763-6	Josiane Nunes Hipolito	170.000
55	61237-5	Ana Cecilia Silvestre Medeiros	170.000
56	56498-2	Roberta Nogueira Da Silva	170.000
57	55468-5	Thalita Da Silva Carvalho	170.000
58	64178-2	Jose Paulo De Souza Maia	170.000
59	64140-5	Ramon Vargas Medeiros	170.000
60	59434-2	Iara Regina Cardoso De Almeida	170.000
61	59104-1	Priscilla Dayana Souza Silva	170.000
62	55961-0	Rosimar Lopes De Oliveira	165.000

Valença, 16 de fevereiro de 2018.

**Denise de Jesus Silva Souza**  
Secretária Municipal de Administração



**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER (EDITAL Nº 001/2017 - PELC)**

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer torna pública a convocação do cargo de Agente Social 01 do PSS 001/2017 em consonância com a oferta de vagas disponíveis, realizado no dia 13/12/2017 com resultado publicado no Boletim Oficial nº 918 de 20 de dezembro de 2017.

**Agente Social 01**

Classificação	Nº Inscrição	Nome do Candidato	Resultado
1º	13	Luis Fernando Leandro Gonçalves	APROVADO
2º	20	Clébio dos Santos Leite	APROVADO

Dias: 22 a 28 de Fevereiro de 2018

Horário: de 08:30 às 12:00 e de 13:30 as 17h

Local: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Praça Paulo de Frontin, 12 - Centro - Valença/RJ

Observação: O candidato convocado acima deverá comparecer no endereço acima munidos dos seguintes documentos:

**Documentos Obrigatórios (original ou cópia autenticada e cópia):**

- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título de Eleitor;
- Comprovações de votação nas 2 últimas eleições ou certidão da Justiça Eleitoral que se encontra em dia com suas obrigações eleitorais;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação;
- Cédula de Identidade – RG;
- 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
- Inscrição no Pis / Pasep ou declaração informando que nunca foi cadastrado;
- CPF /CIC; 09 – Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Certidão de nascimento dos filhos;
- Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Comprovante de Residência atualizado; e
- Carteira de Trabalho.

**RÔMULO MILAGRES RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Esporte e Lazer



**Nova CONVOCAÇÃO para efetivação dos contratos  
do PSS 001/SME/2017.  
Efetivação dos contratos 4ª feira 21/02/2018  
8 HORAS**

**CONVOCAÇÃO DO PSS/001/SME/2017 - VALENÇA – RJ**

**CARGO: PROFESSOR I (INGLÊS)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
4	DENISE ANTONIO DE ALENCAR LEITE

**CARGO: PROFESSOR I (MATEMÁTICA)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
13	FRANCISCO CARLOS SIMAS JUNIOR
14	YARA DANTAS DA COSTA
15	RAFAEL CAMARGO CARDOSO

**CARGO: PROFESSOR I (EDUCAÇÃO FÍSICA)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	WELLINGTON ANGELO DA SILVA
2	CRISTINE MORAIS MONTEIRO



## CARGO: PROFESSOR I (GEOGRAFIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2	IVAN LINHARES RIBEIRO
3	ERIQUE NONATO BARCELLOS

## CARGO: PROFESSOR I (ARTES)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
5	ALINE SILVERIO BRIGIDA
6	GLAUCO SILVA BERNARDES

## CARGO: PROFESSOR I (CIÊNCIAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
7	LUCELIA RODRIGUES DE OLIVEIRA SAITO
8	ELIANE CHAVES DUQUE
9	CECILIA CARLA KABELAC

## CARGO: PROFESSOR I (HISTÓRIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
7	CHARLES SOUZA ESTODUTO

## CARGO: PROFESSOR I (PORTUGUÊS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME
2	NEUZA MARIA DE OLIVEIRA FURTADO
3	GILZA MARIA SABINO

**Maria Aparecida de Almeida**  
Secretária Municipal de Educação

**DECRETO Nº. 21, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018**

**“Dispõe sobre os critérios para utilização de veículos de transporte escolar adquiridos pelo Município, pelo Programa Caminho da Escola, para o transporte de universitários.”**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 57 e incisos; 69, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Valença e;

**Considerando** a Resolução nº 45/CD/FNDE, de 20 de novembro de 2013, que dispõe sobre os critérios para a utilização de veículos de transporte escolar adquiridos no âmbito do Programa Caminho da Escola;

**Considerando** a necessidade de regulamentar o Transporte de Universitários residentes e domiciliados no distrito de Santa Isabel do Rio Preto, distrito de Conservatória e distrito de Barão de Juparanã, para Universidades dos Municípios de Valença e de Barra do Piraí;

**Considerando** que tal regulamentação se deve em razão dos art. 3º, § 1º, alínea b, e art. 4º, parágrafo único, da Resolução 45/CD/FNDE, de 20 de novembro de 2013;

**Considerando** que os distritos de Pentagna e Parapeúna já possuem transporte coletivo circular no horário noturno;

**DECRETA:**

**Art. 1º**- O Transporte Escolar, fornecido pelo Município de Valença, para os estudantes universitários residentes e domiciliados no distrito de Santa Isabel do Rio Preto, distrito de Conservatória e distrito de Barão de Juparanã, que estudam em Faculdades dos Municípios de Valença e de Barra do Piraí, refere-se somente ao transporte oferecido por veículo de propriedade do Município de Valença/RJ, adquirido no âmbito do Programa Caminho da Escola, ficando vedada qualquer outra contratação específica por meio de ajuda financeira, observado o art. 4º, parágrafo único, da Resolução 45/CD/FNDE.

**Art. 2º** - As rotas do transporte de universitários dos distritos de Santa Isabel do Rio Preto, Conservatória e Barão de Juparanã, para as Faculdades de Valença e de Barra do Piraí deverão ser definidas pela Secretaria Municipal de Educação, em consonância com as diretrizes da Resolução 45/CD/FNDE, com apoio do motorista responsável pelo transporte e em entendimento com representante dos alunos, sendo primordial a definição de ponto de embarque e desembarque bem como horários de ida e retorno.

**Parágrafo Único** - O deslocamento do beneficiário até o ponto de embarque é de responsabilidade do mesmo, ficando estabelecida uma tolerância de 10 (dez) minutos para eventuais atrasos, eximindo-se a Prefeitura Municipal de Valença/RJ, por qualquer transtorno advindo desta não observação por parte do universitário.

**Art. 3º**- O Transporte Escolar Universitário para alunos residentes e domiciliados nos Distritos de Santa Isabel, de Conservatória e de Barão de Juparanã será concedido em atenção às possibilidades econômicas e financeiras do Município de Valença/RJ.

**Art. 4º** - O benefício previsto neste Decreto não será concedido a estudantes de ensino médio, cursinhos de pré-vestibular ou preparatórios para concursos públicos, curso pós-médio, complementação ou extensão pedagógica, pós graduação, mestrado, doutorado, ou outros cursos não previstos na mesma, e ainda, para outras localidades e outras faculdades.

**§. 1º**- Não farão jus aos benefícios deste Decreto, os estudantes matriculados em Curso Superior, das Faculdades de Valença e de Barra do Piraí, que recebam, de outro órgão, ajuda de custo, seja de forma parcial ou integral, para custeio de transporte escolar.

**§ 2º**- Os benefícios de que tratam este Decreto, não serão concedidos nos períodos de férias ou de recesso escolar.

**Art. 5º**- Os estudantes matriculados em Cursos Universitários das Faculdades dos Municípios de Valença e de Barra do Piraí, residentes e domiciliados nos Distritos de Santa Isabel do Rio Preto, Conservatória e Barão de Juparanã, interessados no uso do transporte escolar em ônibus do Programa Caminho da Escola, fornecido pelo Município de Valença/RJ, deverão procurar a Secretaria Municipal de Educação nas datas previamente definidas em Edital, munidos dos seguintes documentos:



- I – cópia da Carteira de Identidade e CPF do(a) candidato(a);
- II – comprovante de residência atualizado, sendo atendido pela conta mensal de energia elétrica ou documento hábil a comprovar a residência fixa do interessado;
- III – comprovante de matrícula nas instituições de ensino das cidades citadas neste Decreto;
- IV – comprovação de que o Curso para o qual o estudante está matriculado é autorizado pelo Ministério da Educação – MEC.

**Art. 6º-** A Secretaria Municipal de Educação, caso julgue necessário, poderá requisitar ao estudante inscrito novos documentos ou documentos complementares não previstos neste Decreto.

**Art. 7º** Os requerimentos dos estudantes serão submetidos à análise pela Comissão Organizadora de Transporte de Universitários a ser instituída por Portaria do Chefe do Poder Executivo, e devidamente, autorizados se estiverem de acordo com o presente Decreto.

**Art. 8º-** O estudante universitário perderá automaticamente o benefício nos casos de:

- I – informação falsa ou inverídica no momento do cadastro;
- II- faltas ou ausências injustificadas que atinjam mais de 25% das presenças de acordo com os calendários letivos das instituições de ensino superior, de que trata este Decreto;
- III – desligamento do curso ou trancamento de matrícula.

**§ 1º-** O estudante universitário que se enquadrar em qualquer um dos casos acima previstos, não poderá promover novo cadastro no mesmo semestre em que for penalizado, podendo se inscrever nos semestres seguintes, obedecendo ao número de vagas disponíveis.

**§ 2º-** A obtenção do benefício de que trata este Decreto para determinado período letivo, não resultará em direito adquirido para os períodos seguintes e, em todas as hipóteses, deverão ser obedecidas as oportunidades e disponibilidades da Prefeitura Municipal de Valença/RJ, em obediência ao estabelecido na Resolução 45/CD/FNDE como regra geral.

**Art. 9º-** Os casos omissos serão analisados e regulamentados pela Comissão Organizadora de Transporte de Universitários.

**Art. 10-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**ANEXO ÚNICO**  
(Decreto nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_)

**AUTORIZAÇÃO**

Fica o(a) Senhor(a) \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, condutor(a) do veículo escolar de Placa ou Registro nº \_\_\_\_\_, **autorizado** a transportar os estudantes universitários do distrito de Santa Isabel do Rio Preto, distrito de Conservatória e distrito de Barão de Juparanã, para as Universidades do Municípios de Valença e do Município de Barra do Pirai

Em \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e carimbo do(a) Prefeito(a) ou  
Secretário(a) Municipal de Educação**

**Atenção:** Esta autorização deverá estar acompanhada da relação nominal dos estudantes participantes da atividade.

**PORTARIA PMV, Nº. 65, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 6833/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a pedido, a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, a Portaria nº. 609, de 26 de Julho de 2017, que concede afastamento a servidora pública **IDYA MARILIA RIVERA ANTHERO DE OLIVEIRA CARLOS**, servidora efetiva no cargo de Monitora de Transporte Escolar, matrícula nº. 144.164, devido a participação em curso de atualização.

**Parágrafo único:** Para efeito desta Portaria, a servidora deverá retornar suas atividades junto a sua Secretaria de origem, na data aprazada no caput deste artigo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01 de fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2018.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito





## PORTARIA PMV, Nº. 66, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 24191/2017;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Revogar a pedido, a partir do dia 09 de fevereiro de 2017, a Portaria nº. 693, de 25 de Outubro de 2017, que concede licença sem vencimento, pelo período compreendido entre 01/10/2017 até 30/09/2020, a Srª. **ANA PAULA DOS SANTOS GUIMARÃES**, servidora efetiva no cargo de Guarda Municipal, matrícula nº. 134.163.

**Parágrafo único:** Para efeito desta Portaria, a servidora deverá retornar suas atividades junto ao órgão de origem, na data aprazada no caput deste artigo.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 09 de fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2018.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

## PORTARIA PMV, Nº. 67, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018.

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a indicação feita através do processo administrativo nº. 2682/18;

### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR**, a partir desta data, o servidor **CARLOS EDUARDO SOARES SILVA SIQUEIRA**, matrícula nº. 140.716, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo licitatório de nº. 27.695/2017 (destinado à aquisição de materiais de informática e computadores para atender setores da Secretaria Municipal de Saúde), e como seu substituto a servidora Trícia Leiliz da Silva Ferreira, matrícula nº. 143.723.

**Art. 2º** - A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza para os servidores ora designados.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 09 de fevereiro de 2018.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

## PORTARIA PMV, Nº. 68, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** a indicação feita através do processo administrativo nº. 2846/18;

### RESOLVE:

**Art. 1º - DESIGNAR**, a partir desta data, a servidora **LEILA MARCIA MENDES LIMA**, matrícula nº. 102.164, para atuar como fiscal de contrato referente ao processo administrativo licitatório de nº. 27.890/2017 (destinado à aquisição de materiais para atender as unidades de saúde e aos setores administrativos do FMS), e como seu substituto a servidora Edna Marise Ramos Vieira, matrícula nº. 133.981.

**Art. 2º** - A designação de que trata esta Portaria, ocorrerá sem percepção de vencimentos ou vantagens pessoais de qualquer natureza para as servidoras ora designadas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2018.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

## PORTARIA PMV, Nº. 69, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 156/2018;

**Considerando** o disposto no art. 67, Lei municipal nº. 2.549/2010 – Estatuto dos Profissionais da Educação no Município de Valença;

### RESOLVE:

**Art. 1º - CONCEDER**, Licença sem vencimento, para tratar de interesses particulares, pelo período de 03 (três) anos, a contar de 01/02/2018, a servidora **ROBERTA DA SILVA MODESTO**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Recreação, matrícula nº. 124.958, nos termos do art. 67 e seguintes, da Lei nº. 2.549/2010.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 15 de fevereiro de 2018.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito



**PORTARIA PMV, Nº. 70, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 2587/2018;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2018, o Sr. **JOSÉ LUIZ DA SILVA JUNIOR**, do cargo público efetivo de Motorista Categoria D, que vinha exercendo junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01 de fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2018.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**PORTARIA PMV, Nº. 71, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018.**

**LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 2171/2018;

**Considerando** a Lei Complementar municipal nº. 175, de 14 de julho de 2014;

**Considerando** o Título II, Capítulo VI, art. 39, §1º, §2º, §3º; art. 40, da Lei Complementar municipal nº. 28/99;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR**, provisoriamente, pelo período de 01/02 a 31/03 de 2018, o Sr. **ALEXANDRE SILVA GONÇALVES**, matrícula nº. 140.732, como Diretor da Divisão de Almoxarifado, Expediente e Obras, junto a Secretaria Municipal de Administração, em substituição ao servidor **HÉLIO MARCOS DA SILVA**, matrícula nº. 102.415, em virtude de férias do servidor.

**Parágrafo único:** A designação de que trata o caput deste artigo deverá observar o §1º, §2º e §3º, do art. 39, da Lei Complementar municipal nº. 28/99.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01 de fevereiro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 16 de fevereiro de 2018.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

## ATOS DO PODER LEGISLATIVO

### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo Administrativo n.º 040/2018**

**Contrato n.º 001/2018 de 09 de fevereiro de 2018.**

**Contratante:** Câmara Municipal de Valença

**Contratada:** Edir Santos Silva

**Vigência:** 01/03 a 31/12/2018

**Objeto:** Serviços de filmagem e som de todas as Sessões da Câmara Municipal de Valença.

**Valor Global:** R\$7.700,00 (sete mil, setecentos reais)

**Fundamentação:** art. 24, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Maria de Fatima Alves dos Santos

Presidente

# CIDADÃO WEB



## Retire suas guias online!

A Prefeitura Municipal de Valença buscando um melhor atendimento, com mais eficiência e comodidade, disponibiliza ao contribuinte o sistema **Cidadão Web**. Aqui você poderá imprimir 2º vias de suas parcelas de IPTU, entre outras guias e também retirar sua Certidão negativa de imóvel.

Mais uma comodidade para você contribuinte.

[www.valenca.rj.gov.br](http://www.valenca.rj.gov.br)